

**Programa ABCM de Bolsas de Iniciação Científica (PABIC)
Termo de Outorga 2022**

1. Dados do Projeto

- 1.1. Título do Projeto: _____
_____.
- 1.2. Nome Orientador: _____.
- 1.3. Nome do Aluno: _____.
- 1.4. CPF do aluno: _____.

2. Dados para Pagamento

- 2.1. Início da Bolsa: _____.
- 2.2. Término da Bolsa: _____.
- 2.3. Valor da Mensalidade: _____.
- 2.4. Nome do Banco: _____.
- 2.5. Agência: _____.
- 2.6. Conta Corrente: _____.

3. Requisitos e Compromissos do Aluno

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- 3.2. Ser membro adimplente da ABCM ao longo de todo o período de vigência da bolsa.
- 3.3. Não ter vínculo empregatício ou estágio e dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 3.4. Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- 3.5. Apresentar relatórios científicos com 6 e 12 meses de bolsa.
- 3.6. Apresentar seu trabalho no simpósio de iniciação científica ou evento equivalente da sua instituição.
- 3.7. Apresentar seu trabalho no CREEM, edição de 2023.
- 3.8. Não modificar o projeto de pesquisa aprovado sem autorização prévia da ABCM.
- 3.9. Não se afastar da instituição de pesquisa durante a vigência da bolsa sem autorização da ABCM.
- 3.10. Incluir a ABCM nos agradecimentos de artigos e a logo da ABCM nas apresentações resultantes do trabalho como bolsista.
- 3.11. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da ABCM.
- 3.12. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas da ABCM ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres. Não é considerado acúmulo no caso de bolsas assistenciais com finalidades distintas da iniciação científica.



3.13. Devolver à ABCM, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4. Das disposições gerais

- 4.1. Pagamento será creditado no quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
- 4.2. O pedido de cancelamento da bolsa deverá ser encaminhado à ABCM com assinatura do orientador até a última semana do mês que antecede ao cancelamento da bolsa.

Assim materializada, documentada e caracterizada, a presente Bolsa, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício nem previdenciário com a Instituição ou Serviço Público Federal.

As partes, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Outorga de Bolsa de Iniciação Científica, assinam em 3 (três) vias de igual teor, cabendo primeira via à ABCM, segunda via ao orientador e terceira via ao(à) aluno(a) bolsista.

Bolsista

Orientador

Presidente da ABCM

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Diretoria ABCM.